



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

A P R O V A D O
POR *unanimidade*
EM *01/07/2002* *ere*

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 54/2002.

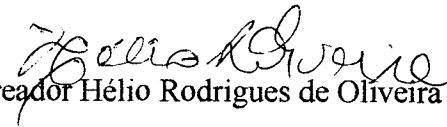
Inclui no calendário municipal homenagem ao Idoso.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Anualmente no mês de setembro serão realizados no Município de Pindamonhangaba eventos em homenagem ao Idoso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 01 de julho de 2002.


Vereador Hélio Rodrigues de Oliveira

CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
- 1 JUL 08 36 2002 005913
PROTUDOLO

JUSTIFICAÇÃO:

O número de idosos tem crescido bastante em nosso país e torna-se importante a realização de um trabalho voltado para esta faixa etária.

Em nosso município temos entidades como o Centro de Convivência do Idoso e o Clube da Vovó, que promovem eventos sociais, culturais e educativos a fim de manter as pessoas da 3ª idade com uma ocupação contínua, valorizando-os dentro da sociedade.

É importante a instituição de um período no calendário municipal destinado à homenagear as pessoas que de uma maneira direta ou indireta muito colaboraram para o engrandecimento da nossa comunidade.

Assim sendo, conto com o apoio dos nobres Vereadores.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

Os Vereadores abaixo-assinados REQUEREM a Vossa Excelência a inclusão na presente Sessão Ordinária das seguinte matéria:

I - SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 54/2002, do Vereador Hélio Rodrigues de Oliveira, que inclui no calendário municipal homenagem ao Idoso.

Aguarda parecer das Comissões de Justiça e de Assistência Social e Defesa do Idoso.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 01 de julho de 2002.

